



## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 020/2020

*Revoga a Resolução 011/2016 e dispõe sobre o Manual para a criação, reestruturação e alteração de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de Graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, consoante deliberação da 73ª Sessão Ordinária, ocorrida em 17 de dezembro de 2020; e com base no expediente administrativo nº 20/1950-0000573-3:

### **RESOLVE,**

**Art.1º.** Aprovar o Manual de criação, reestruturação e alteração de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, conforme Anexo único.

**Art.2º.** Para fins desta resolução considera-se:

I - Criação: elaboração de um PPC para um novo curso assim entendido aquele que demanda novo cadastramento;

II - Reestruturação ou reformulação: a modificação realizada no PPC no âmbito da organização didático-pedagógica e/ou curricular, proposta curricular, metodologias de ensino-aprendizagem, sistemas de avaliação, pesquisa e extensão;

III - Alteração: é qualquer modificação pontual que não impacte substancialmente o conteúdo e a forma do PPC alterado, tais como correção de erro material, de erro no cadastramento do sistema e atualização de legislação e referencia bibliográfica que não configure a hipótese prevista no inciso II.

**Art. 3º.** A reestruturação ou reformulação obedecerá o prazo mínimo quatro (4) semestres após aprovação do PPC, exceto quando para atender legislação nacional ou estadual específica.

**Art. 4º.** A observação das orientações consignadas no Manual para a criação e reestruturação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) é condição indispensável para admissibilidade de processo.



**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

  
Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SUPLAN**

**MANUAL PARA CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO OU ALTERAÇÃO  
DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO – PPCS**

**PORTO ALEGRE  
AGOSTO, 2020**



**MANUAL PARA CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO OU ALTERAÇÃO  
DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO – PPCS**

**PORTO ALEGRE  
AGOSTO, 2020**

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida desde que citada à fonte.

### Catálogo de Publicação na Fonte (CIP)

#### Catálogo de Publicação na Fonte (CIP)

U58m Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Manual para criação, reestruturação ou alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPCs. / Organizado por Superintendência de Planejamento; comissão técnica Daniela Muller de Lara [et al.] – Porto Alegre: UERGS, 2020.

41f., il.

1. Manuais. 2. Projetos Pedagógicos. 3. Cursos de Graduação.  
4. Universidade. 5. Educação. I. Superintendência de Planejamento. II. Lara, Daniela Muller de [et al.]. III. Título

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Carina Lima Hentges - CRB10/1905

## **Gestão 2018-2021**

Reitor: Prof. Dr. Leonardo Beroldt

Vice-Reitora e Superintendente do Planejamento: Profa. Dra. Sandra Monteiro Lemos

Pró-Reitor de Ensino: Profa. Dra. Rochele da Silva Santaiana

Pró-Reitora de Extensão: Profa. Dra. Erli Schneider Costa

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof. Dr. Rafael Haag

Pró-Reitor de Administração: Me. Gabriel Borges da Cunha

Coordenadora da Área das Ciências da Vida e Meio Ambiente: Profa. Dra. Daniela Mueller de Lara

Coordenadora da Área das Ciências Humanas: Profa. Dra. Rita Cristine Basso Soares Severo

Coordenadora da Área das Ciências Exatas e Engenharias: Profa. Dra. Lilian Raquel Hickert

### **Comissão de criação do Manual para Elaboração e Reestruturação dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPCs**

Portaria Interna nº 028/2020 em 29 de abril de 2020

- a) Daniela Mueller de Lara (presidente)
- b) Bárbara Estevão Clasen
- c) Carina da Silva de Lima Hentges
- d) Caroline Tavares
- e) Cleber Rabelo Roza
- f) Débora Vom Endt
- g) Erli Schneider Costa
- h) Fernanda Silva de Souza
- i) Franclin Ferreira Wenceslau
- j) Greissi Deboni Guimarães
- k) Juliano Prado Stradioto
- l) Lilian Raquel Hickert
- m) Percila Silveira de Almeida
- n) Rita Cristine Basso Soares Severo

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 ELEMENTOS DO PPC .....</b>	<b>5</b>
<b>3 CONTEXTUALIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DOS PPCs .....</b>	<b>6</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>34</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este manual orienta os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e os colegiados de cursos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) com diretrizes para a criação, reestruturação ou alteração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação (PPCs). Normatiza etapas a serem adotadas, bem como os setores responsáveis e padroniza o formato dos PPCs e os elementos obrigatórios que são estrutura básica do PPC para esse processo. As alterações dos PPCs devem ocorrer sob a supervisão das Coordenações de Áreas.

Os cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) da Uergs são regidos por leis e normas institucionais, estaduais, federais e autorizados pelo Conselho Estadual de Educação (CEEEd). Na criação, reestruturação ou alteração dos PPCs devem ser consideradas as inovações, como trabalhos e/ou práticas interdisciplinares, práticas externas à sala de aula, seminários integradores e articulação com atividades de extensão e de pesquisa, entre outras.

Diante disso, a **reestruturação** e a **criação** de um PPC deve ser orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso, e pelas legislações vigentes. A sua **reestruturação** e a **criação** devem dialogar com o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI).

Para esta resolução entende-se como **reestruturação** as modificações realizadas no PPC nos âmbitos da organização didático-pedagógica e/ou curricular, proposta curricular, metodologias de ensino-aprendizagem, sistemas de avaliação, pesquisa e extensão, devendo ser encaminhado para as instâncias competentes para sua aprovação.

Para fins de fluxo para instâncias superiores desta Universidade, a proposta para a abertura de novos cursos, uma vez atendendo à normatização específica, deverá passar pela aprovação das Câmaras do Conepe e do Consun. A reestruturação de PPC deverá passar pela Câmara do Conepe, conforme Apêndice B.

O PPC é um documento público que tem por finalidade apresentar os cursos da Uergs para a comunidade. Além disso, em forma de anexo, este manual apresenta as etapas e os setores responsáveis na forma de fluxograma e check- list.



## 2 ELEMENTOS DO PPC

Com base no artigo 48 da Resolução nº 323/2012 do CEEEd, estão listados abaixo os principais itens e subitens que devem estar presentes nos PPCs.

- Capa e folha rosto - Elaborada pelo Assessoria de Comunicação (Ascom-Uergs).
- Folha de rosto – Identificação da Gestão da Universidade e da comissão de criação/revisão/reestruturação do PPC, com a portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

### 1 – APRESENTAÇÃO

#### 1.1 – Contextualização

#### 1.2 – Justificativa

#### 1.3 – Legislação

### 2 – ENSINO

#### 2.1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

##### 2.1.1 – Dados de Identificação do Curso

##### 2.1.2 – Objetivos

##### 2.1.3 – Perfil do egresso

#### 2.2 – ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

#### 2.3 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

##### 2.3.1 – Matriz Curricular

##### 2.3.2 – Equivalência

##### 2.3.3 – Ementário e referências bibliográficas dos componentes curriculares

##### 2.3.4 – Componentes a Distância

#### 2.4 – PROPOSTA CURRICULAR

#### 2.5 – METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

#### 2.6 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

### 3 – EXTENSÃO

### 4 – PESQUISA

### 5 – CORPO DOCENTE

### 6 – APOIO AOS DISCENTES

### 7 – INFRAESTRUTURA DO CURSO

### 8 – BIBLIOTECA

### 3 CONTEXTUALIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DOS PPC

A seguir apresenta-se, de forma descritiva, os elementos do PPC.

#### 1 APRESENTAÇÃO

##### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Nome da Instituição de Ensino Superior (IES);
- b) Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no Diário Oficial da União);
- c) Perfil e missão da IES;
- d) Dados socioeconômicos da região;
- e) Breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação, áreas de atuação na extensão. Áreas de pesquisa, se for o caso).

##### 1.2 JUSTIFICATIVA

A justificativa para a oferta do curso deve responder ao questionamento: Qual(is) é(são) o(s) motivo(s) para criar/reestruturar o PPC? Partindo disso, os itens a seguir devem ser detalhados na justificativa:

- a) As circunstâncias de sua proposição, considerando o universo e o contexto das legislações educacionais em que o curso está inserido e as diretrizes curriculares nacionais (DCNs) para elaboração do PPC;
- b) As características da sociedade, a relação universidade-trabalho e universidade-sociedade, ressaltando a importância, a relevância social e acadêmica, bem como as políticas institucionais;
- c) A importância da oferta/existência do curso a partir da realidade local, regional e nacional. Destacar necessidades e demandas da região relacionadas ao curso;

- d) Destacar potencialidades do curso, problemas a serem enfrentados e metas a serem alcançadas;
- e) Os campos de atuação profissionais possíveis e titulação a ser obtida;
- f) Se o curso foi reestruturado, detalhar os motivos e as principais alterações;
- g) O histórico da avaliação do curso pelo Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante (ENADE), quando da reformulação do PPC. O ENADE é considerado componente curricular obrigatório para integralização curricular, conforme Lei 10.861/2004, quando for o caso de curso já reconhecido.

### 1.3 LEGISLAÇÃO

Apresentar os fundamentos legais que embasam o PPC, incluindo as legislações nacionais – LDB 9394/96, com suas Portarias e Resoluções; Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs – específicas do Curso; Legislação Estadual e documentos do CEEEd, com as deliberações que determinam as atribuições do egresso no(s) conselho(s) profissional(is); e as Portarias e Resoluções internas da Uergs – Resolução da Curricularização da extensão, resoluções referentes à Educação à Distância, etc, todas atualizadas.

## 2 ENSINO

É importante incluir neste item a descrição das políticas institucionais e diretrizes do ensino, conforme preconizado no Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI – vigente.

### 2.1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### 2.1.1 Dados de identificação do curso

Apresentar um quadro síntese do PPC, seguindo o exemplo apresentado no

Quadro 1 (curso de Administração Pública).

Quadro 1 - Exemplo de quadro síntese de identificação do curso de Administração Pública

<b>Dados gerais do Curso</b>	
Denominação:	Administração Pública
Classificação do curso no CINE <sup>1</sup> (Área geral/área específica)	00 - 001
Titulação ou Grau:	Bacharelado
Total de vagas anuais:	40 por unidade universitária
Regime Escolar:	Semestral
Local de Funcionamento:	a) Unidade Universitária em Porto Alegre; b) Unidade Universitária em Frederico Westphalen
Turno de Funcionamento (**):	Diurno e noturno
Modalidade	Presencial ou EAD
Estágio Supervisionado:	300 horas
Atividades Complementares:	90 horas
Percentual de Curricularização da extensão	De acordo com a carga-horária total do curso – 10% do total
Carga Horária Total:	3135 horas
Número de créditos:	209
Integralização da carga horária do Curso:	Diurno: Mínimo – 4 anos   Máximo – 8 anos Noturno: Mínimo – 4,5 anos   Máximo – 9 anos
Formas de Ingresso:	Vestibular, ENEM, SISU
Titulação	Bacharel em Administração

(\*) Incluindo sábados.

Fonte: Adaptado por Coordenações de Área da Uergs (2020).

<sup>1</sup> **PORTARIA Nº 1.715, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019** que dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos – CTCC: [Portaria n.º 1.715](#)

Este item deve conter as seguintes informações:

- a) Nome ou denominação do curso;
- b) Classificação do curso no CINE (Área geral/área específica);
- c) Titulação ou Grau (Licenciatura ou Bacharelado);
- d) Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso pelo Conselho Estadual de Educação;
- e) Turnos de funcionamento - padronizar conforme o cadastro E- MEC (Integral, Matutino, Vespertino e Noturno);
- f) Modalidade: Presencial, híbrido ou EAD
- g) Titulação conferida aos egressos;
- h) Descrição das formas de ingresso, atendendo aos critérios estabelecidos para as modalidades de ingresso da Universidade, conforme definido pelos Conselhos Superiores (CONSUN e CONEPE);
- i) Tempo mínimo e máximo de integralização (anos e semestres letivos);
- j) Carga horária do curso.
- k) Número de vagas oferecidas.

### **2.1.2 Objetivos**

Os objetivos do curso devem ser descritos em termos de formação e evidenciar o impacto do curso para o desenvolvimento nacional, regional e local, em consonância com a missão institucional prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Deve manter coerência com o perfil profissional do egresso, a matriz curricular e o contexto educacional vigente (Indicar os objetivos iniciando sempre com verbo no infinitivo).

Importante, também, apontar objetivos profissionais, sociais, econômicos que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão, de forma indissociável, e que estejam, igualmente, alinhados aos objetivos e metas estabelecidos no PDI. Ou seja, o objetivo geral do curso deve estar em consonância com a missão institucional da Uergs, enquanto que os objetivos específicos estarão mais próximos e diretamente relacionados às peculiaridades do curso.

### **2.1.3 Perfil do egresso**

O perfil do egresso informa saberes, competências e habilidades necessárias à formação profissional, observando o conhecimento da realidade local e regional, o compromisso social, o respeito à diversidade, à ética, à solidariedade, à liberdade, à justiça e à democracia.

Deve ressaltar a autonomia intelectual; a postura crítica, reflexiva, transformadora e inovadora, bem como a competência profissional, domínio das tecnologias e áreas portadoras de futuro. Há que se articular o perfil do egresso que consta no PPPI com o perfil profissional do curso, especificando as áreas de atuação. Deve-se explicitar, também, os mecanismos de acompanhamento dos egressos na sua atuação profissional no âmbito do curso.

No caso em que as diretrizes nacionais do Curso estabeleçam a necessidade de explicitar em seu PPC as competências e habilidades – gerais e específicas a serem desenvolvidas, estas, também, deverão ser mencionadas.

## 2.2 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

- a) Informar o suporte administrativo.
- b) Informar a composição e o funcionamento do colegiado de curso.
- c) Informar composição, papel e atribuições de cada instância da administração acadêmica citada.
- d) Caso exista outra organização, descrever composição e funcionamento (convênios com outras IES).

## 2.3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular apresenta o conjunto de componentes curriculares oferecidos pelo curso, além das demais atividades acadêmicas necessárias para a formação do egresso. Deve incluir:

- a) O conjunto de componentes curriculares, considerando as recomendações das DCNs que orientam quanto aos tipos de conhecimentos a serem contemplados no curso. Imprescindível incluir a descrição detalhada da operacionalização de cada componente;
- b) O tipo de estrutura para a oferta do curso semestral, a sua duração ideal em semestres e anos letivos e a carga horária total e a modalidade de oferta;
- c) A estrutura para a oferta semestral do curso e carga horária total.

### 2.3.1 Matriz curricular

Entende-se por matriz curricular as diretrizes, os percursos, os eixos que definem as concepções e atuação pedagógica de uma instituição de ensino que devem ser operacionalizados no PPC.

Nesta perspectiva, deve-se incluir a matriz curricular podendo ressaltar os eixos formativos e em seguida o quadro descrito da mesma, conforme o modelo do Quadro 2, subdivididos por semestres.

Deve incluir nome de cada componente curricular, códigos (se houver), carga horária, pode-se especificar as atividades teóricas e práticas (exemplo parecer CNE/CP no 09/2001, para licenciatura) e pré-requisitos (se houver).

Quadro 2 - Exemplo de quadro descritivo

4º Semestre				
Componente curricular	Créditos		Carga Horária	Pré-requisitos
	Teórico	Prático	Total	
<b>Total no semestre</b>				

Fonte: Autores (2020).

Solicita-se apresentar um resumo da distribuição da carga horária do curso para a conferência rápida dos dados, conforme apresentado no Quadro 3. Este quadro resumo deve conter a carga horária mínima em componentes curriculares obrigatórios, componentes curriculares eletivos, estágios curriculares supervisionados obrigatórios, percentual de atividades curricularizáveis de extensão e atividades complementares.

Quadro 3 – Quadro com o resumo da distribuição de carga horária do PPC de Engenharia de Computação.

Distribuição da Carga Horária		
Descrição	Carga horária (horas)	Percentual do curso (%)
Formação Básica	1000	26,1



Formação Profissional	1300	35,4
Formação Específica	800	20,8
Componentes curriculares eletivos	300	10,0
Estágio Profissional Supervisionado	180	4,6
Atividades Complementares	120	3,1
Atividades curricularizáveis de extensão	393	10
<b>Carga horária total</b>	<b>3930</b>	<b>100</b>

Fonte: Autores (2020).

Utilizar o modelo apresentado no Quadro 4 para apresentar as possibilidades de atividades complementares.

Quadro 4 - Exemplo de quadro das atividades complementares que podem ser inseridas no PPC (continua)

<b>Atividades Complementares</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga Horária</b>	
		<b>Mínima</b>	<b>Máxima</b>
<b>Ensino</b>	Monitoria no curso por semestre letivo	20	40
	Participação em Projetos Institucionais por semestre letivo (Pibid)	20	40
	Realização de estágio não obrigatório por semestre letivo	20	40
	Participação em Órgãos Colegiados da Universidade e/ou Diretórios acadêmicos (por semestre)	20	40
	Representação Acadêmica em Conselhos da Universidade (por semestre)	20	40
	Componente Curricular cursado em outro curso	20	40
	Cursos de Inglês, espanhol, francês e outros	20	40
	Outra atividade de ensino (a analisar)		
<b>Pesquisa</b>	Participação em Projetos de Pesquisa de fomento interno e/ou externo (por semestre)	20	40
	Participação em grupo de pesquisa liderado por docente da	20	40

	Uergs e/ou outra IES (por semestre e por grupo)		
	Publicação em revistas indexadas, livros (por publicação)	4	12
	Publicação em Anais de Eventos (por publicação)	4	12
	Relatório de Conclusão de Pesquisa de Iniciação Científica (por pesquisa)	4	12
	Outra atividade de pesquisa (a analisar)	-	
<b>Extensão</b>	Participação como ouvinte em eventos, palestras, fóruns extensionistas, e similares na área do curso	2	10
	Apresentação de trabalho em evento, projeto ou ação de extensão (exposição/apresentação artística ou cultural, feira do livro, bienal, semana nacional de ciência e tecnologia (SNCT), campus party, olimpíadas científicas, hackathons, outras).	10	60
	Participação como editor ou revisor, ou membro de corpo editorial de revista da área de divulgação	5	20
	Membro da comissão organizadora de evento, ação, projetos, curso de extensão (optar se irá contabilizar para validação da curricularização ou das horas complementares)	4	12
	Ministrante de oficina, curso, palestra ou similar na área do curso (por trabalho). (optar se irá contabilizar para validação da curricularização ou das horas complementares)	4	12
	Participação em projetos sociais governamentais e não governamentais (por projeto)	20	40
	Participação em Programas/Projetos de Extensão como bolsista ou como voluntário sob orientação de professor da instituição ou de outra IES (por programa/projeto)	20	40
	Participação em eventos temáticos (feiras, exposições, mostras, etc.), na área da educação	8	24
	Participação em atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico-científicas (por atividade)	20	40
	Produção de material com conteúdo extensionista ou de divulgação (cartilhas, manuais, livros, e-books)	20	60
		Prestação de serviços como o das empresas juniores e/ou incubadoras sociais / por semestre	10
Gerência, membro de equipe gestora ou técnico empresas juniores e/ou incubadoras sociais		20	60
Relatório de Conclusão de Projeto, evento ou ação de Extensão (por projeto)		4	12
Outra atividade de extensão (a analisar)		-	-

(Conclusão)

Fonte: Autores (2020).

Observação: Atentar que alguns itens da extensão poderão ser contabilizados como atividade curricularizável de extensão ou para atividades complementares.

Nos cursos em que as DCNs regulamentam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), este pode ser de diferentes modalidades, tais como monografia, artigo, relatório de projetos de campo, patente, projeto de inovação, desenvolvimento de software, entre outras.

Ainda é necessária que sejam incluídas as determinações legais com referência ao ensino de libras (Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005), à inclusão nos currículos das questões étnicos-raciais (Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003), à educação ambiental (Lei 9795, de 27 de abril de 1999) e à Resolução nº 2 de 2019, que define as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores para a Educação Básica, e institui a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores de Educação Básica (BNCC), que são obrigatórios nas licenciaturas. Nos demais cursos de graduação é opcional, devendo constar na lista dos componentes curriculares opcionais.

### **2.3.2 Equivalências**

Considera-se equivalência, o ajuste entre os componentes curriculares que compõem a grade curricular em processo de substituição, que apresentem similaridade com os componentes curriculares da nova grade curricular (artigo 248 do Regimento Geral da Universidade - RGU). A equivalência entre componentes curriculares pode ser apresentada no formato de um quadro onde são demonstrados os componentes curriculares propostos no novo PPC e o antigo, e vice-versa.

### **2.3.3 Ementário e referências bibliográficas dos componentes curriculares**

Programa de disciplina com as seguintes informações (resumidas na forma do Quadro 5):

- a) Identificação da disciplina: nome do componente curricular, código (se houver), carga horária (h), créditos, curso(s), semestre(s) e pré-requisito(s).
- b) Ementa da disciplina: A ementa consiste numa breve apresentação do conteúdo a ser ministrado. A ementa deve ser feita de forma clara e concisa. Os tópicos essenciais da matéria a ser estudada devem ser apresentados sob a forma de frases nominais e a redação deve ser feita de forma contínua. A ementa é diferente do conteúdo programático e deve expressar o que se alcançaria com essa disciplina ou o que se pretende ao final da mesma. A ementa descreve os conteúdos procedimentais e atitudinais que a disciplina se propõe.
- c) Objetivo(s): São desempenhos a serem alcançados pelos alunos no final do componente curricular. Na apresentação dos objetivos deve-se iniciar com um verbo no infinitivo.
- d) Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos: São informações, conceitos, procedimentos, atitudes necessárias para a compreensão de uma área de conhecimento ou disciplina.
- e) Referências Bibliográficas: Deve ser dividida em bibliografia básica e bibliografia complementar. As obras devem ser indicadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Segundo orientações do Ministério da Educação (MEC), deverão ser colocadas no máximo 3 (três) bibliografias básicas e 5 (cinco) complementares.

Quadro 5 - Modelo para descrição do componente curricular

Componente Curricular:		
Código:	Carga Horária (horas):	Créditos: Obrigatória ( ) Eletiva ( )
Modalidade: ( ) Presencial ( ) A Distância ( ) Atividades Curricularizáveis de extensão:		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):

<b>Ementa:</b>		
<b>Objetivo(s):</b>		
<b>Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:</b>		
<b>Referências Bibliográficas Básicas:</b>		
<b>Referências Bibliográficas Complementares:</b>		

Fonte: Autores (2020).

Para a inclusão e/ou atualização das bibliografias constantes nos ementários, deve-se observar os seguintes requisitos:

- a) A **bibliografia básica** deve apresentar no máximo 3 (três) referências<sup>2</sup>;
- b) A **bibliografia complementar** deve apresentar no máximo 5 (cinco) referências<sup>2</sup>;
- c) Verificar se a bibliografia (livro, dicionário, CD etc.) está disponível para a compra em sua última edição;
- d) Para documentos on-line, verificar a existência de direitos autorais, se o link de acesso é confiável e se este documento está disponível sem restrições (uso livre). Para qualquer situação, os links de acesso devem ser disponibilizados;

<sup>2</sup> Conforme Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - Presenciais e à Distância. INEP, 2015.

e) Quando utilizar artigos, teses ou dissertações em formato online, o link deve informar diretamente o artigo, a tese ou a dissertação e não as bases de dados nos quais são armazenados; não colocar como bibliografia o Portal de Periódicos da Capes e/ou outras bases de dados, mas somente os artigos dos periódicos que nelas constam;

f) **Livros didáticos não deverão ser indicados** pois não são considerados para avaliação, uma vez que somos instituição de ensino superior;

g) Não incluir documentos esgotados ou outros que não possam ser adquiridos como: cartilhas, manuais, boletins técnicos etc. Os materiais físicos produzidos e disponibilizados por instituições públicas ou de acesso livre podem esgotar e não serem mais reeditados, impossibilitando a aquisição;

h) Devido a sua **importância para o desenvolvimento da disciplina**, se o documento é editado **somente em idioma estrangeiro**, ele deverá ser incluído na bibliografia do ementário, quando da sua disponibilidade de aquisição.

### 2.3.4 Componentes a Distância

Deve constar no PPC a especificação de quais componentes curriculares poderão ser ofertados na modalidade a distância, respeitando a resolução federal vigente e a Resolução CONEPE 003/2019 (Uergs) ou ainda considerando a Portaria nº 242 de 20 de julho de 2020 que credencia a Uergs para oferta de cursos na modalidade EAD, bem como a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017 que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017.

Com relação à metodologia, deverá constar, obrigatoriamente, a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, bem como explicitar a realização de, pelo menos, o primeiro encontro e as avaliações em encontros presenciais. No PPC deverá ser indicado que cada professor irá elaborar as estratégias metodológicas dos componentes ofertados a distância, desde que tais informações sejam divulgadas aos estudantes no primeiro encontro presencial, bem como conste no Plano de Ensino disponibilizado no Moodle.

O PPC deve, ainda, reforçar que o laboratório de informática estará à disposição no dia e horário da oferta de componentes à distância, garantindo, que todos os

estudantes tenham acesso à Internet e a um computador para a realização das atividades, sejam elas síncronas ou assíncronas.

## 2.4 PROPOSTA CURRICULAR

A proposta curricular deve conter a descrição sobre as formas de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, além de os itens abaixo listados:

**a) Atividades complementares:** O estágio extracurricular faz parte das atividades complementares. A carga horária destinada à realização dessas atividades conta para a integralização da carga horária total do curso, devendo ser respeitados os limites previstos em regulamentação própria (sugestão: mínimo de atividades a serem realizadas com a equivalência de carga horária e o limite máximo de aproveitamento, como exemplo do Quadro 6). Cada colegiado deve normatizar as Atividades complementares de forma a atender ao perfil do egresso. É importante a definição dos critérios de realização das atividades complementares, como a participação em diferentes de tipos de atividades na integralização da carga horária.

Quadro 6 - Exemplo de atividades complementares, suas equivalências e os limites máximos de aproveitamento

Descrição das Atividades	Equivalência	Limite para Aproveitamento
Participação como ouvinte em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural.	1h = 1h	40h
Estágio não obrigatório de, no mínimo, 40 horas.	1h = 1h	40h
Participação como ouvinte ou apresentador de trabalho em evento (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional na área do curso do estudante.	1h = 1h	40h
Apresentação de trabalho científico (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor.	2 h por apresentação	40h
Exercício de cargo eletivo na diretoria do Diretório Central de Estudantes (DCE), Diretório Acadêmico (DA) do curso, CONSUN ou outras instâncias superiores da Uergs.	20h por exercício	40h

Fonte: Autores (2020).

**b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):**

Deve estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e estar regulamentado no PPC. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser desenvolvido em dois componentes curriculares (TCC I e TCC II) a fim de oportunizar ao aluno tempo de elaboração e desenvolvimento do projeto. Os componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso devem ser previstos no PPC como componentes diferenciados, em que a carga horária prevista é composta de trabalho prático realizado pelo aluno com seu professor orientador do quadro efetivo da Uergs em ambos componentes. O TCC deve detalhar número de alunos envolvidos na elaboração, se coletiva ou individual; objetivos; critérios; procedimentos; mecanismos de avaliação e diretrizes. A carga horária, destinada à realização dessas atividades, conta para a integralização da carga horária total do curso, devendo ser respeitados os limites previstos em regulamentação própria.

**c) Estágios:** Conforme Diretrizes Curriculares Nacionais e a Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre os Estágios de estudantes no território nacional e as obrigações a serem seguidas por todas as partes, preconizam que a realização da carga horária realizada no Estágio Supervisionado Obrigatório integre a carga horária total do curso, além do constar na grade curricular, respeitando os limites previstos em regulamentação própria ou no âmbito interno da Universidade através dos PPCs de cada curso.

O Estágio Supervisionado, obrigatório ou não-obrigatório, é um ato educativo, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino superior.

O Estágio Obrigatório é aquele definido como tal no PPC, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma. O Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária e previsto no PPC.

Em ambas as modalidades de Estágio, devem ocorrer em pessoas jurídicas de direito privada ou em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissionais.



Estes podem oferecer Estágios desde que celebrem um Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, além do Agente de Integração caso for necessário, assim como ofertar instalações adequadas e indicar um funcionário do seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional para orientar e supervisionar.

A jornada da atividade de Estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte Concedente e o aluno estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio, se compatível com as atividades e a área do curso do aluno e não ultrapassar e seguir as seguintes obrigações:

- 1) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de anos iniciais do ensino fundamental, dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- 2) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- 3) O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais (recesso escolar), poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;
- 4) O aluno para realizar o Estágio Obrigatório em período de recesso, além de respeitar as normas de trâmite da Universidade e as exigências da Lei Federal 1.788/08, deverá anexar junto ao Termo de Compromisso de Estágio a ata do colegiado liberando a realização do estágio no período de recesso e o Termo de Compromisso de realização de matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- 5) A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 6) Também deve considerar a garantia de estágio aos alunos com deficiências ou necessidades especiais.

Demais detalhes sobre questões pedagógicas e administrativas, devem constar no PPC dos cursos, assim como quaisquer regramentos mais específicos de acordo com a área de cada curso.

**a) Extensão:** São trocas educativas, culturais e científicas com a comunidade regional onde se inserem as Unidades da Uergs. Podendo ser realizados projetos, cursos, encontros e debates científicos, eventos culturais e artísticos, entre outras atividades de extensão diversas, destinadas à formação integrada dos alunos, técnico administrativos e comunidade em geral, promovendo o desenvolvimento sócio-econômico-cultural e ambiental das comunidades. Observe-se que as atividades complementares diferem daquelas Curricularizáveis de Extensão.

**b) Pesquisa:** A pesquisa deve ter presença significativa em toda a formação acadêmica, fomentando a produção do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e de inovação, interdisciplinaridade, raciocínio lógico, responsabilidade e cooperação. As atividades de pesquisa devem assumir o compromisso de responder às demandas da sociedade nas regiões em que a Uergs está inserida.

## 2.5 METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Descrever objetivamente como as atividades didáticas serão desenvolvidas no curso, valorizando metodologias inovadoras, que não se restrinjam a aulas expositivas e que permitam efetivamente o desenvolvimento das competências e das habilidades delineadas para a formação, bem como promovam a interdisciplinaridade e a articulação teórico-prática.

O processo de ensino-aprendizagem acontece numa profunda interligação entre o que chamamos mundo físico e mundo digital. Cada vez mais, a tecnologia vem propiciando a integração entre espaço e tempo, neste sentido, sugere-se informar o modo como as tecnologias da informação e da comunicação estarão integradas ao processo de ensino-aprendizagem. Indicar as estratégias de apoio e acompanhamento aos discentes (tutoriais, monitorias e outras). Descrever os atendimentos educacionais especializados aos alunos com deficiência e/ou necessidades específicas: tradução e interpretação em libras, descrição de materiais didáticos especializados, dentre outros.

## 2.6 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem deve ser compreendida como uma reflexão crítica sobre a prática para ter como ponto de partida a possibilidade de novas estratégias de planejamento. Portanto, é um processo formativo, sistemático, contínuo e integral. A descrição desse processo deve harmonizar-se com o que se determinou no perfil do egresso e nas competências e habilidades esperadas do profissional. Também deverá haver coerência entre o sistema de avaliação, a concepção do curso e o PPPI.

Alguns pontos necessitam ser considerados, tais como:

- a) Descrever a concepção de avaliação do curso e o papel a ser desempenhado por docentes e discentes no processo avaliador da aprendizagem e do ensino.
- b) Explicitar metodologias que possam ser adotadas pelos docentes, como, por exemplo, metodologia da problematização/aprendizagem baseada em questões/problemas (partindo da realidade, do estudo de casos/problemas); pesquisa como princípio educativo; seminários; debates; aulas à distância com suporte do Núcleo de Educação a Distância (NEAD); uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, tendo em vista o caráter processual da avaliação.
- c) Deixar evidente como as metodologias utilizadas contribuem para a formação do perfil desejado para o egresso. Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. Informar os critérios de avaliação usados e de que forma e a partir de quais instrumentos e procedimentos os alunos serão avaliados.
- d) Apresentar os critérios do processo de avaliação da aprendizagem, nos termos do que se encontra estabelecido pelo Regimento Geral da Universidade.
- e) Incluir previsão de apoio ao discente, explicitando modos de acompanhamento de estudos daqueles que precisam de atenção especializada, combate à evasão, nivelamento, além de destacar os programas institucionais previstos para formação e apoio ao discente, a partir dos programas do Núcleo de Atendimento Discente (NAD).

Também deve constar do sistema de avaliação as formas mais amplas, tais como: avaliação institucional e autoavaliação institucional, avaliação dos egressos e avaliação do PPC.

A avaliação institucional é realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e os procedimentos utilizados para avaliar o projeto de curso, conforme disposto na Lei nº 10.861/2004, do SINAES. O curso deve prever processos que possibilitem a autoavaliação, como reuniões periódicas, questionários, debates, ouvidorias e utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

A avaliação dos egressos avalia e acompanha os egressos dos cursos por meio de questionários ou entrevistas que possibilitem saber a área de atuação, as percepções sobre a formação recebida, divulgando possíveis atividades de formação continuada, dentre outros.

A avaliação do PPC tem como objetivo a autoavaliação do processo, gerando dados para elaboração/reelaboração ou implementação do PPC e, ainda, a previsão de ações que implicam em melhorias para o curso. Esse processo de avaliação é desempenhado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso.

### **3 EXTENSÃO**

Neste item devem ser apresentadas a descrição das políticas institucionais e as diretrizes de extensão baseadas nos documentos federais que regem a extensão universitária. A descrição das atividades de curricularização da extensão de acordo com a Resolução Nacional 007/2018, regradada institucionalmente pela Política de Extensão (Resolução nº 018/2020) e à Resolução 019/2020, da Curricularização de Extensão do Conepe devem ser detalhadas neste item. Recomenda-se que não haja limitação nas modalidades/formatos de curricularização e que possam ser inseridas a maioria das atividades sugeridas na Resolução 018/2020, mesmo que em um primeiro momento nem todas sejam atendidas. Sugere-se, desta forma, que sejam inseridas mais de três modalidades/formatos de curricularização, deixando o PPC mais amplo. Assim evita-se alterações frequentes no PPC para incluir atividades adicionais.

Cumprir lembrar que as atividades complementares diferem das atividades de curricularização de extensão tendo um campo específico para informação e registro no sistema acadêmico. Os responsáveis pela revisão ou implementação dos PPCs precisam estar atentos à necessidade de que os estudantes irão contabilizar para

curricularização da extensão somente aqueles itens nos quais eles forem os responsáveis pela execução das atividades, seja em colaboração com o professor, seja por iniciativa própria do estudante. Ou seja, o estudante não pode ser um espectador ou um mero ouvinte de uma ação conduzida pelo professor ou outro convidado da disciplina - por exemplo. Para configurar a curricularização da extensão, conforme determina a resolução federal, o estudante precisa ser protagonista das ações e não apenas um ouvinte. Desta forma, a Pró-Reitoria de extensão apresenta um quadro sugestivo com exemplos para a curricularização da extensão (Quadro 7).

O PPC deve prever, entre outros itens, qual será o percentual máximo de horas a ser atendido pelos estudantes - em cada modalidade - quando do registro das ações desenvolvidas de forma a garantir que o estudante tenha experiências variadas no que se refere à extensão universitária e possa experimentar mais atividades práticas extensionistas e interdisciplinares.

Também é importante definir que os cursos podem optar por validar **atividades curricularizáveis de extensão** de outros cursos e de outras instituições. Assim indicamos que esta possibilidade seja incluída no PPC de forma a não sobrecarregar os docentes da instituição e incentivar que os estudantes busquem outras possibilidades. A validação do certificado será feita pelo coordenador do curso - ou colegiado do curso - no local específico do sistema acadêmico da mesma forma que é realizada a validação das atividades complementares.

Quadro 7 - Exemplos de atividades curricularizáveis de extensão com carga horária mínima e máxima (continua)

Descrição	Carga horária a ser contabilizada	
	Mínima	Máxima
Formato I - Componente curricular		
Componente curricular de extensão (disciplina)	Conforme ementa da disciplina	
Projetos integrados de extensão I e II (disciplina) (no mínimo 2 créditos cada componente)	Conforme ementa das disciplinas	
Conteúdos práticos de extensão dos demais componentes curriculares do curso (quando aplicável)	Conforme ementa das disciplinas	
Formato II - Exemplos de atividades curricularizáveis de extensão (ACE) (aproveitamento)		

Responsável (coordenador ou vice-coordenador) pela organização de eventos, palestras, fóruns extensionistas, e similares na área do curso (ou interdisciplinar) e que se caracterizem como extensão universitária.	10	40
Apresentação de trabalho <b>como autor principal</b> em evento, projeto ou ação de extensão (exposição / apresentação artística ou cultural, feira do livro, bienal, semana nacional de ciência e tecnologia - SNCT, campus party, olimpíadas científicas, hackathons, outras)	2	20
Manutenção de obra artística ou curadoria	10	50
Membro da comissão organizadora (menos coordenador ou vice-coordenador) de evento, ação, projetos, curso de extensão	3	12
Desenvolvimento de material didático (jogos) (desde que não incluídos em softwares/aplicativos ou cartas/mapas geográficos)	5	20
Ministrante de oficina, curso, palestra ou similar na área do curso ou interdisciplinar, claramente configurada como extensão (por atividade)	5	15
Participação ativa como responsável ou equipe de execução em projetos sociais governamentais e não governamentais (por semestre)	20	80
Participação em Programas/Projetos de Extensão como bolsista ou como voluntário sob orientação de professor da instituição ou de outra IES (por semestre)	50	200
Relatório de Conclusão de Projeto, evento ou ação de Extensão (como coordenador e vice-coordenador - por relatório)	3	12
Organização (como diretor ou coordenador) de atividades artístico-culturais claramente configuradas como extensionistas (por atividade)	20	80
Outras atividades que se enquadrem neste item conforme especificidades do curso em análise	-	-
<b>Formato III - Prestação de serviços</b>		
Prestação de serviços (consultorias, assessorias, curadorias, atendimentos, etc) que não se incluam nas atividades de Empresas Juniores ou Incubadoras (por prestação)	5	30
Outras atividades que se enquadrem neste item conforme especificidades do curso em análise	-	-
<b>Formato IV - Empresas juniores e/ou incubadoras</b>		
Gerência, ou equipe gestora ou técnica em empresas juniores e/ou incubadoras (por semestre)	30	120
Participação como membro de empresas juniores e/ou incubadoras (por semestre)	5	30
Outras atividades que se enquadrem neste item conforme especificidades do curso em análise	-	-
<b>Formato V - Publicações e outros produtos acadêmicos de cunho extensionista</b>		

Participação como editor ou revisor, ou membro de corpo editorial de revista de extensão da área do curso ou interdisciplinar	5	20
Produção de material com conteúdo extensionista ou de divulgação como autor ou co-autor; ou como organizador (cartilhas, manuais, livros, e-books, vídeos, programas de rádio, entrevistas em geral, webinars, podcasts, entre outros)	10	50
Publicação de trabalho em anais de eventos extensionistas ou similares	2	20
Publicação em periódicos / revistas de extensão (por publicação)	10	60
Projeto ou protótipo para desenvolvimento de novos produtos ou técnicas extensionistas	15	45
Patentes registradas (de cunho extensionista) (por registro)	50	100
Registro de software computador ou aplicativo (de cunho extensionista)	30	90
Cartas ou mapas geográficos ou maquetes com cunho extensionista (uso acadêmico) (por produto)	10	30
Outras atividades que se enquadrem neste item conforme especificidades do curso em análise	-	-
Outras atividades curricularizáveis de extensão (a analisar)	-	-
	-	-

(conclusão)

Fonte: Pró-Reitoria de Extensão Uergs (2020).

#### 4 PESQUISA

É importante que neste item seja contemplado a descrição das políticas institucionais e diretrizes de pesquisa, bem como a descrição dos programas com as respectivas linhas de pesquisa.

Estabelecer como o currículo do curso contemplará a pesquisa. A pesquisa necessita ser apresentada como mediadora da formação acadêmica, não deve estar apenas vinculada a instrumentalização dos alunos. Apresentar a pesquisa como possibilidade de acesso ao conhecimento, seus diversificados modos de produção, assim como de reflexão e capacidade de compreensão sobre a realidade, podendo, assim, estar presente ao longo do curso. O currículo do curso abordará a pesquisa por meio de disciplinas voltadas para a concepção de trabalho científico de forma geral e pesquisa científica específica, subsidiando o aluno na elaboração de seu trabalho de conclusão de curso. Para isso, associar um conjunto de conhecimentos que

compreendem desde teorias do conhecimento, métodos e técnicas de pesquisa, até a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

## 5 CORPO DOCENTE

Deverá explicar a forma de admissão expressa na legislação vigente e a política institucional de capacitação docente.

A previsão de docentes necessários para a oferta dos componentes curriculares da matriz curricular deverá ser apresentada conforme o Quadro 8.

Quadro 8 - Exemplo de distribuição de docentes por área de conhecimento

(continua)

Área do docente e perfil sugerido	Número de docentes	Componentes curriculares sugeridos
Ciências exatas (Graduação em Matemática ou Física ou Ciências Exatas, com pós-graduação <i>Scrito Sensu</i> na área de Ciências Exatas ou Educação).	1	Matemática / Informática / Física / Probabilidade e Estatística / Fundamentos de Topografia e Geoprocessamento / Estágio Supervisionado I / Estágio Supervisionado II / Estágio Supervisionado III / TCC I / TCC II
Ciências Químicas (Graduação em Química, com pós-graduação <i>Scrito Sensu</i> na área de Ciências Químicas ou Educação).	1	Química Geral / Bioquímica / Estágio Supervisionado I / Estágio Supervisionado II / Estágio Supervisionado III / TCC I / TCC II
Ciências Biológicas (Graduação em Ciências Biológicas, com pós-graduação <i>Scrito Sensu</i> na área de Ciências Biológicas).	1	Biologia Geral / Morfologia e Fisiologia Vegetal / Bioquímica / Parasitologia e Microbiologia Agrícola / Genética / Avaliação de Impacto Ambiental / Propagação de Plantas /
Letras (Graduação em Letras – português ou Graduação em Letras – inglês)	1	Produção Textual / Inglês Instrumental/
Fitotecnia (Graduação em Agronomia, com pós-graduação <i>Scrito Sensu</i> na área de Fitotecnia).	2	Morfologia e Fisiologia Vegetal/ Genética / Agricultura Orgânica e Agroecologia / Parasitologia e Microbiologia Agrícola/Fitopatologia e Manejo Integrado de Doenças / Entomologia e Manejo Integrado de Pragas /



Ciência do solo (Graduação na área de Ciências Agrárias com pós-graduação <i>Scricto Sensu</i> na área de Ciência do Solo).	1	Parasitologia e Microbiologia Agrícola /Introdução à Ciência do Solo /Manejo e Fertilidade do Solo /
Produção animal (Graduação na área de Ciências Agrárias com pós-graduação <i>Scricto Sensu</i> na área de Produção Animal).	1	Criação de Não-Ruminantes / Criação de Ruminantes / Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal / Experimentação Agrícola / Agroindústrias Familiares / Apicultura/ Piscicultura /Estágio I, II e III
Engenharia agrícola (Graduação na área de Ciências Agrárias com Pós-graduação <i>Scricto Sensu</i> na área de Engenharia Agrícola ou Engenharia Rural)	1	Fundamentos de Topografia e Geoprocessamento / Agroclimatologia / Irrigação e Drenagem / Máquinas e Implementos Agrícolas / Experimentação Agrícola / Agroindústrias Familiares / Desenho e Construções Rurais
<b>Área do docente e perfil sugerido</b>	<b>Número de docentes</b>	<b>Componentes curriculares sugeridos</b>
Pedagogia (Licenciatura em Pedagogia, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Pedagogia, Educação, Ciências Sociais).	2	Filosofia da Educação / Sociologia da Educação / Fundamentos Sócio-Históricos da Educação / Metodologia do Ensino / Psicologia da Educação / Políticas e Legislação da Educação / Políticas Públicas e Gestão Educacional / Metodologia de Ensino para Educação de Jovens e Adultos / Estágio I, II e III / TCC I / TCC II
Libras (Bacharelado em Letras-Libras ou Licenciatura em qualquer área com Pós-graduação em Libras).	1	Libras / Estágio Supervisionado I / Estágio Supervisionado II / Estágio Supervisionado III / TCC I / TCC II

Fonte: Autores (2020).

(conclusão)

## 6 APOIO AOS DISCENTES

O apoio discente compreende o apoio acadêmico e a assistência estudantil:

- a) **Apoio Acadêmico:** Descrição de ações/projetos/atividades institucionais e docentes quanto ao apoio estudantil, tais com Programa de Iniciação à Docência, Programa de Monitoria, dentre outros. Citar as possibilidades de atendimento educacional especializado, explicitando o tipo de apoio a alunos com deficiências e/ou necessidades específicas; critérios de avaliação;

preparação e confecção de material didático; adequação das linguagens; dentre outros. Apresentar as formas de articulação com o NAD.

b) **Assistência estudantil:** Descrição de ações/projetos/atividades institucionais quanto à preocupação com a promoção da permanência dos alunos nos cursos da Universidade, alavancados pelo NAD, destacando alguns programas já existentes como Programa de Auxílio à Permanência Discente (Prodiscência).

## 7 INFRAESTRUTURA DO CURSO

A infraestrutura compreende o corpo docente (descrito anteriormente), de apoio técnico administrativo do curso, a infraestrutura física, a acessibilidade e a segurança, vide Quadro 9:

a) **Corpo de apoio técnico e administrativo:** quantidade e qualificação de funcionários na unidade a fim de garantir o atendimento às demandas diárias do curso;

b) **Infraestrutura física:** Apresentar a infraestrutura do curso necessária para realizar as atividades pedagógicas descritas no PPC, com a indicação da quantidade de salas de aula, laboratórios de informática e específicos, biblioteca, salas de professores e gabinetes de trabalho dos docentes entre outros, bem como mobiliário e equipamentos necessários para atender as turmas de alunos garantindo a qualidade do ensino (Quadros 8 e 9).

c) **Infraesturura para ensino na modalidade EAD:** conforme a Portaria nº 242 de 20 de julho de 2020, a Uergs está credenciada para oferta de cursos na modalidade EAD e junto com o Núcleo de Educação a distância, devem ser descritas as plataformas de ensino e de apoio aos docentes e discentes, bem como de monitores, tutores e auxiliares no ensino remoto EAD.

d) **Acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida em todos os ambientes da unidade:** Conforme a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito de todos à educação (art. 205), a Universidade deve seguir o que determinam as Leis Federais 10.048/00 e

10.098/00, Decreto Federal 5.296/04 e Lei Estadual 13.320/09, além do regramento da ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

**e) Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI):** Cabe a Universidade informar as condições de segurança em relação à prevenção e proteção contra incêndio, conforme disposto no Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, e na Resolução CEEEd nº 327, de 02 de abril de 2014.

Quadro 9 - Exemplo de Infraestrutura física para o curso.

<i>Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Área mínima (m<sup>2</sup>)</i>
Sala de aula		
Laboratório de informática		
Biblioteca		
Sala de professores		
Gabinete docentes		
Sala de DA		
Sala alunos bolsistas		
Sala secretaria		
Almoxarifado		
Área de convivência		
Laboratório de química		
Laboratório Física		
Laboratório Biologia		

Sala de resíduos e rejeitos químicos		
--------------------------------------	--	--

Fonte: Autores (2020).

Descrever a infraestrutura necessária por laboratório no curso, conforme o exemplo do Quadro 10.

Quadro 10 – Infraestrutura do Laboratório de Química Geral e Analítica  
(continua)

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Bancadas de trabalho tipo ilha para acomodação de 8 grupos de trabalho (totalizando 24 alunos, no máximo, para uma disciplina experimental).	4
Espectrofotômetro UV-VIS duplo-feixe com varredura	1
Espectrofotômetro FT-NIR	1
Cromatógrafo Gasoso	1
Analizador de estabilidade oxidativa de óleos/biodiesel/lubrificantes/alimentos - Rancimat	1
Potenciostato/galvanostato	1
Quadro branco	1
Mesa e cadeira para o professor	1
Ar condicionado tipo Split	1
Capela de exaustão	2
Destilador de água	1
Bidestilador de água	1
Deionizador de água	1
Barrilete para armazenamento de água destilada/bidestilada/deionizada	3
Geladeira	1

Agitadores magnéticos com aquecimento	8
pHmetro de bancada	8
pHmetro de bolso	2
Condutímetro de bancada	8
Condutímetro de bolso	2
Bomba de vácuo	1
Estufa para secagem e esterilização de material	1
Forno mufla	1
Dessecador com luva	3
Ultra-som	1
Eletrodos de pH	5
Eletrodos de condutividade	5

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Bancadas de trabalho tipo ilha para acomodação de 8 grupos de trabalho (totalizando 24 alunos, no máximo, para uma disciplina experimental).	4
Espectrofotômetro UV-VIS duplo-feixe com varredura	1
Espectrofotômetro FT-NIR	
Cromatógrafo Gasoso	1
Analizador de estabilidade oxidativa de óleos/biodiesel/lubrificantes/alimentos - Rancimat	1
Potenciostato/galvanostato	1
Quadro branco	1
Mesa e cadeira para o professor	1

Ar condicionado tipo Split	1
Capela de exaustão	2
Destilador de água	1

Fonte: Autores (2020).

(conclusão)

## 8 BIBLIOTECA

Descrever o Sistema de Bibliotecas da Uergs (SiBi), incluindo:

- a) Estruturas física e organizacional;
- b) Descrições das políticas de articulação com os órgãos internos e a comunidade externa;
- c) Descrição da política de expansão do acervo;
- d) Descrições das formas de acesso ao acervo;
- e) Acervo bibliográfico específico;
- f) Informatização;
- g) Convênios;
- h) Programas;
- i) Regulamento;
- j) Outras ferramentas de acesso a informações (repositório digital, assinaturas de bibliotecas virtuais, assinaturas de bases de dados, entre outras).

## 9 Controle das atualizações no PPC

Após aprovação das alterações do PPC pelas instâncias superiores, deve ser atualizada a tabela de controle de modificações conforme exemplo abaixo:

Quadro 11 – Quadro de controle de atualizações do PPC do Curso

Número da Atualização	Data da Revisão	Resolução CONEPE	PROA	Enviado para



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Federal nº 4.281/02**. Regulamenta a Lei nº 9795/99, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm). Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto Federal 5.626 de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 23 jul. 2020. Acesso em: 06 agosto 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm). Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10639-9-janeiro-2003-493157-veto-13762-pl.html>. Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset\\_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/488171#:~:text=brasileira%20e%20africana-,%20Diretrizes%20curriculares%20nacional%20para%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20das%20rela%C3%A7%C3%B5es%20%C3%A9tnico%2Draciais,brasileira%20e%20africana%20\(Vers%C3%A3o%201.2\)&text=Parecer%2003%2F2004%2C%20de%2010,junho%20de%202004%2C%20destas%20diretrizes](http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/488171#:~:text=brasileira%20e%20africana-,%20Diretrizes%20curriculares%20nacional%20para%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20das%20rela%C3%A7%C3%B5es%20%C3%A9tnico%2Draciais,brasileira%20e%20africana%20(Vers%C3%A3o%201.2)&text=Parecer%2003%2F2004%2C%20de%2010,junho%20de%202004%2C%20destas%20diretrizes). Acesso em: 23 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnicorraciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana**. Brasília, DF: SECAD/MEC: SEPPPIR, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=1852-diretrizes-curriculares-pdf&category\\_slug=novembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1852-diretrizes-curriculares-pdf&category_slug=novembro-2009-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 23 jul. 2020.



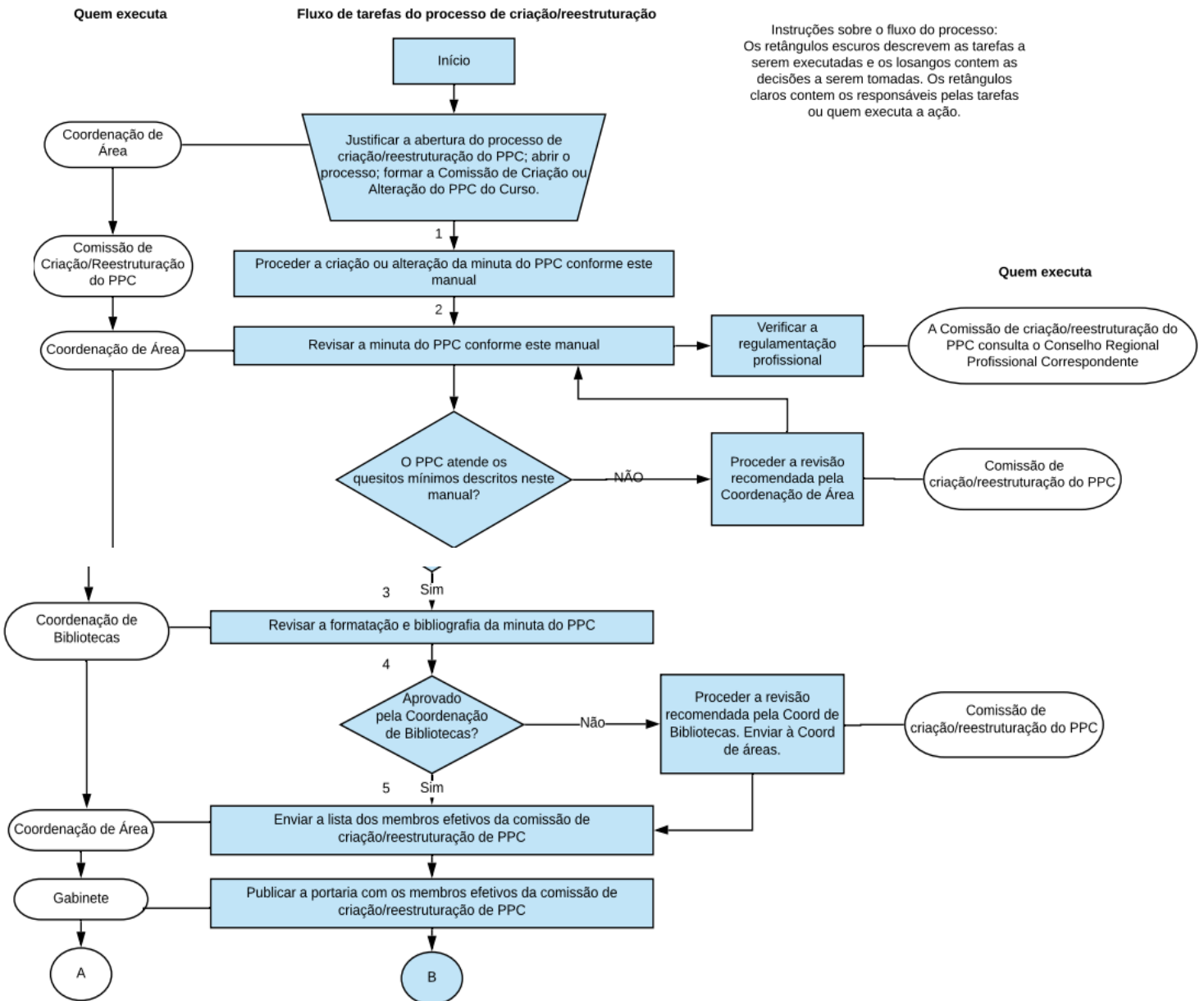
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **SINAES**: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação. 5. ed. rev. ampl. Brasília, DF: INEP, 2009. Disponível em: <http://inep.gov.br/documents/186968/484109/SINAES+-+Sistema+Nacional+de+Avalia%C3%A7%C3%A3o+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+Superior+Da+Concep%C3%A7%C3%A3o+%C3%A0+Regulamenta%C3%A7%C3%A3o+5a+ed+amp/d98724bf-b529-4a88-a5f9-e62b9d6f9ebc?version=1.4>. Acesso em: 23 jul 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014**. Regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, e na Resolução CEEEd nº 327, de 02 de abril de 2014. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=277038>. Acesso em: 23 jul 2020.

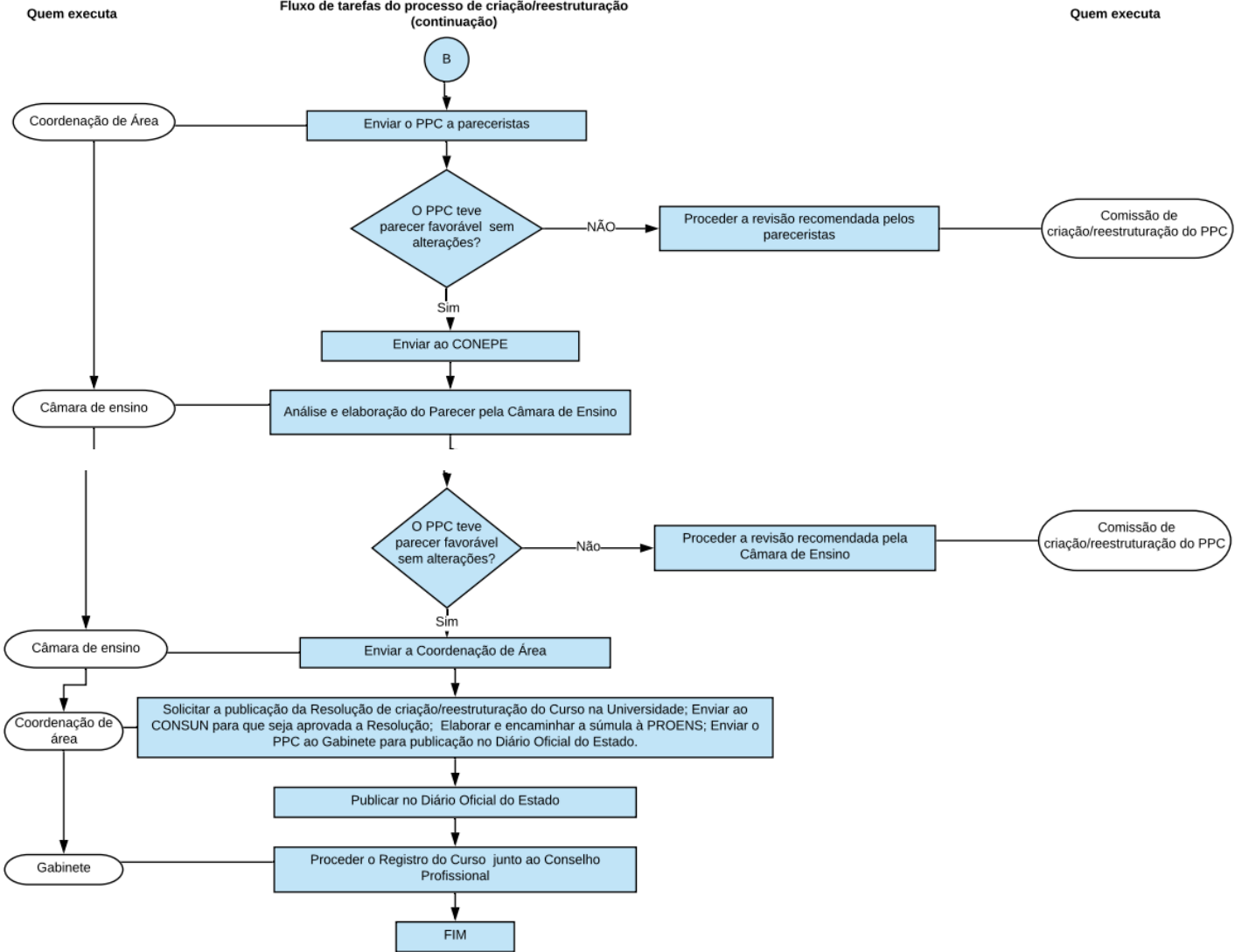
RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009**. (atualizada até a Lei n.º 15.392, de 3 de dezembro de 2019). Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2013.320.pdf>. Acesso em 23 jul 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Regimento Geral da Universidade**: Minuta aprovada 26 e 29 de Março de 2010. 69ª Sessão Conselho Superior Universitário. Porto Alegre: Uergs, 2010. Disponível em: <https://uergs.edu.br/upload/arquivos/201912/13143603-rgu-atualizado-dez-2019-com-organograma.pdf> Acesso em: 23 jul. 2020.

## APÊNDICE A – Fluxograma



Fluxo de tarefas do processo de criação/reestruturação (continuação)



### APÊNDICE B - Quadro de tarefas para o *check list*

Orienta a abertura de expediente no PROA e o andamento de todo o processo de criação ou reestruturação de Projetos Pedagógicos de Curso.

Nº	Procedimentos	Responsável	Check list
1	Recebimento dos documentos referentes admissibilidade do PPCs a ser Criado ou Reestruturado (Atas do NDE, lista de assinaturas)	Coordenação de Área e Apoio administrativo	
2	Abertura do processo de criação/reestruturação do Plano Pedagógico de Curso: fazer folha de informação para abertura do expediente pelo protocolo	Coordenação de Área e Apoio administrativo	
3	Incluir o novo expediente na planilha de controle de processos da Suplan	Apoio Administrativo	
4	Incluir no expediente a Justificativa para elaboração/reestruturação do PPC	Coordenação de área e Apoio administrativo	
5	Formar a comissão de criação/reestruturação do PPC e inserir folha de informação no processo com a composição da Comissão	Coordenação de Área e Apoio administrativo	
6	Elaboração de um Portaria Interna para avaliação do PPC. (Um integrante de cada setor: Coordenador da Extensão, Pesquisa, da avaliação Institucional, Decor, assuntos acadêmicos, Estágios e TCCs e da biblioteca juntamente com os membros do NDE do PPC)	Coordenação de Área e Apoio administrativo	
7	Encaminhar para publicação portaria da designação dos membros da Comissão de elaboração/reestruturação do PPC	Coordenação de Área e Apoio administrativo	
8	Incluir no expediente os documentos enviados no item 1 e ao presidente do NDE	Coordenação de Área e Comissão	
9	Incluir no expediente a Portaria de comissão de criação/reestruturação do PPC	Coordenação de Área	
10	Avaliar se a Minuta do PPC está dentro do padrão determinado pelo Manual do PPC	Coordenação de Área	
11	Enviar a Minuta do PPC à Coordenação da Biblioteca Central - BC, para revisão das bibliografias e normalização	Apoio Administrativo, mediante e-mail	
12	Retorno da BC à Coordenação de Área para providências	Coordenação da BC, mediante e-mail	
13	Análise pelo NDE de elaboração/reestruturação do PPC das providências sugeridas pela Coordenação da BC	Coordenação de Área e Membros do NDE	
14	Envia para avaliação interna a minuta do PPC aos membros designados na Portaria Interna (exceto os membros do NDE e a BC) – Sugere-se incluir a minuta no drive	Coordenação de área	
15	Retorna o PPC com as modificações da Comissão interna à Coordenação de Área para providências	Comissão mediante ajustes na minuta	
16	Análise pelo NDE de elaboração/reestruturação do PPC das providências sugeridas pela Comissão	Coordenação de Área e Membros do NDE	
18	Incluir no processo a Minuta do PPC alterada e todas as contribuições dos avaliadores internos (drive/e-mails)	Coordenação de Área e Apoio Administrativo	
19	Incluir documentação referente à consulta ao(s) Conselho(s) profissional(ais) (registro do e-mail enviado)	Coordenação de Área e Comissão	
20	Envio do processo para os pareceristas externos (no mínimo dois)	Coordenação de área	
21	Revisão do PPC visando atender ao parecer	Coordenação de área e	

Nº	Procedimentos	Responsável	Check list
		NDE	
22	Encaminhar à Presidência da Câmara de Ensino o processo para análise do PPC. Enviar também eletronicamente o PPC	Apoio Administrativo redige folha de informação	
23	Caso contrário, retorna à Coordenação de Área para providências indicadas pela Câmara de Ensino e/ou Conepe.	Secretaria do Conepe	
24	A partir do parecer do Conepe adotar as providências indicadas pelo Conselho e incluir a versão alterada do PPC no expediente	Coordenação de Área e Comissão	
25	Enviar à Coordenação da BC para normatização final	Apoio Administrativo por e-mail	
26	Retorno da BC à Coordenação de Área para providências	Coordenação da BC	
27	Realização das providências sugeridas pela Coordenação da BC	Coordenação de Área e Comissão	
	Salvar na Pasta Geral da SUPLAN o PPC no formato PDF e Word	Apoio Administrativo	
28	Expediente é enviado à Secretaria do Consun para que seja deliberada criação do curso	Apoio Administrativo	
29	Após a aprovação do curso pelo Consun é elaborada Resolução de criação do curso na unidade da Uergs e enviada para publicação no DOE.	Secretaria do CONSUN Obs.: No caso de reformulação de PPC o o responsável Conepe	
30	Expediente retorna para Coordenação de Área	Secretaria do CONSUN	
31	Enviar o PPC aos Coordenadores de Curso, ao NDE, à Proens, ao Decor e ao Pesquisador Institucional	Apoio Administrativo envio eletrônico	
32	Registrar no E-Mec o curso criado e a Unidade onde será oferecido	Pesquisador Institucional	
33	Incluir no expediente print da página do E-Mec onde consta o registro do curso	Apoio Administrativo	
34	Enviar a grade curricular para Assessoria de Comunicação publicar no site	Apoio Administrativo	
35	Arquivar o expediente no protocolo	Apoio Administrativo	

**Recursos hídricos**

Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

**Resíduos sólidos**

Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de associações e cooperativas de catadores de material reciclável, biomateriais.

**Segurança pública e defesa social**

Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção às vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

**Saúde e proteção no trabalho**

Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

**Segurança alimentar e nutricional**

Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar, ações de garantia de segurança dos alimentos - projetos de boas práticas (alimentares, alimentos, agropecuárias etc.).

**Tecnologia da informação**

Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

**Terceira Idade**

Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

**Turismo**

Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

**Uso de drogas e dependência química**

Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

Protocolo: 2020000499515

**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 020/2020**

*Revoga a Resolução 011/2016 e dispõe sobre o Manual para a criação, reestruturação e alteração de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de Graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, consoante deliberação da 73ª Sessão Ordinária, ocorrida em 17 de dezembro de 2020; e com base no expediente administrativo nº 20/1950-0000573-3:

**RESOLVE,**

**Art.1º.** Aprovar o Manual de criação, reestruturação e alteração de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, conforme Anexo único.

**Art.2º.** Para fins desta resolução considera-se:

- I - Criação: elaboração de um PPC para um novo curso assim entendido aquele que demanda novo cadastramento;
- II - Reestruturação ou reformulação: a modificação realizada no PPC no âmbito da organização didático-pedagógica e/ou curricular, proposta curricular, metodologias de ensino-aprendizagem, sistemas de avaliação, pesquisa e extensão;
- III - Alteração: é qualquer modificação pontual que não impacte substancialmente o conteúdo e a forma do PPC alterado, tais como correção de erro material, de erro no cadastramento do sistema e atualização de legislação e referência bibliográfica que não configure a hipótese prevista no inciso II.

**Art. 3º.** A reestruturação ou reformulação obedecerá o prazo mínimo quatro (4) semestres após aprovação do PPC, exceto quando para atender legislação nacional ou estadual específica.

**Art. 4º.** A observação das orientações consignadas no Manual para a criação, reestruturação e alteração de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) é condição indispensável para admissibilidade de processo.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2020000499516

### RESOLUÇÃO CONEPE Nº 021/2020

*Instituir as etapas e os critérios de priorização que regem o processo de matrícula nos cursos de graduação da Uergs.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante com a deliberação na 73ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020, fundamentada nas considerações constantes no expediente nº 20/1950-0000817-8,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta resolução se destina a instituir as etapas e os critérios de priorização que regem o processo de matrícula nos cursos de graduação da Uergs.

**Art. 2º** - O(a) acadêmico(a) ingressante terá sua matrícula realizada pela Coordenadoria de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico (Decor).

**Art. 3º** - O processo de rematrícula é realizado de acordo com as seguintes etapas:

- I. **Pré-matrícula** : período de solicitação de matrícula nos componentes curriculares oferecidos e de solicitação de quebra de pré-requisito pelo(a) acadêmico(a) via Portal do Aluno;
- II. **Confirmação de matrícula**: momento em que ocorre a efetivação da matrícula nos componentes curriculares solicitados conforme critérios de classificação estabelecidos nesta resolução e vagas disponíveis;
- III. **Ajuste de matrícula** : período em que o(a) acadêmico(a) interessado(a) pode solicitar matrícula em componentes curriculares com vagas ainda disponíveis;
- IV. **Confirmação do ajuste de matrícula**: momento em que ocorre a efetivação da matrícula nos componentes curriculares com vagas remanescentes, conforme critérios de classificação estabelecidos nesta resolução e vagas disponíveis.

Parágrafo único: será considerado(a) matriculado(a) o(a) acadêmico(a) que, a partir da etapa prevista no inciso II, tenha pelo menos um componente curricular confirmado, podendo acrescentar mais componentes curriculares no período de ajuste de matrícula previsto no inciso III.

#### Capítulo I - DA PRÉ-MATRÍCULA

**Art. 4º** - No período de pré-matrícula, o(a) acadêmico(a) poderá solicitar matrícula nos componentes curriculares do seu curso ou equivalentes para os quais já tenha os pré-requisitos.

**Art. 5º** - Neste período, o(a) acadêmico(a) poderá solicitar quebra de pré-requisito através do Portal do Aluno via protocolo.

- I. A apreciação da solicitação de quebra de pré-requisito é de competência do(a) coordenador(a) do curso;
- II. O deferimento da quebra de pré-requisito resultará em uma solicitação de matrícula para aquele componente curricular, juntamente às demais solicitações realizadas no período de pré-matrícula.

#### Capítulo II - DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

**Art. 6º** - A confirmação da matrícula no componente curricular solicitado seguirá os critérios de priorização, na seguinte ordem:

- I. Acadêmico(a) do curso e da unidade em que o componente curricular está sendo ofertado:
  - a. Maior índice de seriação;
  - b. Maior índice de integralização;
  - c. Acadêmico(a) que ingressou por cotas;
  - d. Maior idade;
  - e. Acadêmico(a) que efetuou a pré-matrícula primeiro.
- II. Acadêmico(a) de outro curso e da mesma unidade em que o componente curricular está sendo ofertado: